

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**
C.P.F. 004056559/91**REGISTRO GERAL**

FICHA

144.832/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

144.832

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,003165, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 504 (quinhentos e quatro), a localizar-se no Quinto (5º) Pavimento, do BLOCO 04 - HORTÊNCIA, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENTURA ECOVILLE, a situar-se à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 4554, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída privativa de 49,18 m², área construída de uso comum de 9,49 m², área total construída de 58,67 m², com direito de uso de boxe privativo de 11,00 m², correspondente ao **Boxe para Estacionamento Descoberto nº 172 (cento e setenta e dois)** e, ainda, direito de uso da área de uso comum de circulação de veículos de 13,66 m² e direito de uso da área de uso comum de recreação de 5,51 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,003165 do terreno onde se construirá o Condomínio, constituído pelo Lote E-3 ("é"-três), resultante da subdivisão do Lote E ("é"), situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, medindo 103,50 metros, em três segmentos de 15,00 metros, 15,00 metros e 73,50 metros, de frente para a Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 291,36 metros e confronta, por um córrego, com os Lotes de Indicações Fiscais n.ºs 29.065.112.000, 29.081.001.000, 29.139.010.000 e 29.095.001.000; pelo lado esquerdo mede 233,14 metros e confronta com o prolongamento da Rua Pe. Paulo Warkocz (Lote E-1, desta mesma subdivisão); fechando o perímetro e perfazendo a área total de 17.428,02 metros quadrados.

PROPRIETÁRIAS: RODRIGUES TREVISAN EMPREENDIMENTOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pe. Anchieta, 148, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.041.481/0001-36, proprietária de uma parte ideal correspondente a 15,237% do imóvel e DGC ECOVILLE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Itupava, 1314 - Alto da XV, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.316.266/0001-00, proprietária de uma parte ideal correspondente a 84,763% do imóvel.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) das Matrículas n.ºs 75.695 e 132.014, ambas deste Ofício.

Dois fé. Curitiba, 17 de setembro de 2010. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/144.832 - Prot. 385.924, de 19/08/2010 - Consoante Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 03/86, do Livro 1605-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas desta Cidade de Curitiba, em 1º de julho de 2010, o imóvel objeto da presente matrícula, ficou pertencendo exclusivamente, por atribuição, à condômina **RODRIGUES TREVISAN EMPREENDIMENTOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pe. Anchieta, 148, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.041.481/0001-36, para pagamento de seu quinhão, pelo valor de R\$-47.138,10 (quarenta e sete mil cento e trinta e oito reais e dez centavos), sem condições. Comparecem como intervenientes concordantes: **GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mostardeiro, 800, 4º andar - Moinhos de Vento, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
144.832

CONTINUAÇÃO

08.074.750/0001-10 e DORIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Itupava, 1314 - Alto da Rua XV, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.954.666/0001-65. (ITBI não incidente. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 498162010-14001013, expedida pela SRFB, em 27.04.2010 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 30.07.2010, ambas em nome de DGC Ecoville Ltda., e GR-FUNREJUS, no valor de R\$-609,00, quitada, relativa ao ato da Escritura. Custas: 4.312 VRC = R\$-452 (76). Dou fé. Curitiba, 17 de setembro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

AV-2/144.832 - Prot. 419.536, de 19/12/2011 - Consoante requerimento de 12 de dezembro de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 307362, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 29.11.2011 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 508062011-14001011, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 09.12.2011, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do BLOCO 04 - HORTÊNCIA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENTURA ECOVILLE, do qual faz parte integrante a unidade autônoma (Apartamento n° 504) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. Foram apresentadas, para a averbação da conclusão das obras na matrícula da incorporação do empreendimento, as ART (CREA-PR) n° 20083901031 e Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitadas - com abrangência de todas as unidades do mesmo Conjunto. (Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé Curitiba, 26 de dezembro de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-3/144.832 - Prot. 419.536, de 19/12/2011 - Consoante requerimento de 12 de dezembro de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 307366, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 29.11.2011 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 508062011-14001011, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 09.12.2011, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS da GARAGEM, PORTARIA e QUIOSQUE, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENTURA ECOVILLE, do qual faz parte integrante a unidade autônoma (Apartamento n° 504, do Bloco 04 - Hortência) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. Foram apresentadas, para a averbação da conclusão das obras na matrícula da incorporação do empreendimento, as ART (CREA-PR) n° 20083901031 e Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitadas - com abrangência de todas as unidades do mesmo Conjunto. (Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 26 de dezembro de 2011. (a)

—SEGUE—

RUBRICA

FICHA

144.832/02F

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.

qtz

R-4/144.832 - Prot. 445.195, de 21/12/2012 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato n° 000688181-5), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 10 de dezembro de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a RODRIGUES TREVISAN EMPREENDIMENTOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Anchieta, 148 - Mercês, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 85.041.481/0001-36, **VENDEU** a **GIUSEPPE NAPPA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. n° 1.685.163-9-PR e do CIC n° 028.287.479-80, residente e domiciliado à Rua Major Vicente Castro, 119 - Fanny, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$194.763,93 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), pago da seguinte forma: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao valor de financiamento concedido e o saldo de R\$74.763,93 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), pago diretamente aos vendedores, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 57614/2012, sobre o valor de R\$194.763,93, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 28/12/2012. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001472012-14001481, expedida pela SRFB, em 03/10/2012 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 18/12/2012, ambas em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$389,52, quitada. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 18 de janeiro de 2013. (a)

Madiera
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-5/144.832 - Prot. 445.195, de 21/12/2012 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato n° 000688181-5), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 10 de dezembro de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, GIUSEPPE NAPPA, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser reembolsada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses, com vencimento da primeira prestação em 01 de fevereiro de 2013. Taxa anual de Juros: Nominal 10,03% e Efetiva 10,50%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel

SEGUE

CONTINUAÇÃO

alienado fiduciariamente o valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 18 de janeiro de 2013. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-6/144.832 - Prot. 537.578, de 21/07/2016 - A requerimento de 14 de julho de 2016, devidamente assinado, com firma reconhecida e consoante Certidão (Específica para a averbação de que trata o artigo 828 do CPC) expedida pelo Cartório da Décima Sexta (16ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 12 de julho de 2016, extraída dos Autos sob nº 0010785-41.2016.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram, como exequente, BANCO BRADESCO S/A. (CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12), e, como executados, GIUSEPPE NAPPA (CPF/MF sob nº 028.287.479-80) e LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ/MF sob nº 09.047.890/0001-61), que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, para a presunção de que trata o § 4º do artigo 828 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16/03/2015), o ajuizamento da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando, por conseguinte, os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do executado GIUSEPPE NAPPA sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do BANCO BRADESCO S.A., sujeito a penhora ou arresto (art. 835, XIII, do CPC) para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Consta da Certidão que foi atribuído à causa o valor de R\$235.859,62 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). (Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 24000000001714307-5 no valor de R\$471,72, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2016. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-7/144.832 - Prot. 632.864, de 06/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.0515.01084561-IA-100, de 05/03/2020, às 15:03:57h, vinculada ao processo nº 00039832220198160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA NONA (19ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, LUMI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA (LUMI-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO) - (CNPJ: 14.185.071/0001-10); GIUSEPPE NAPPA - (CPF: 028.287.479-80); CLAUDIO DE LIMA - (CPF: 843.256.079-00) e EMILIO SABINO NAPPA - (CPF: 536.126.989-15), sob Código HASH: b866.974d.1f00.7040.fb02.7962.fab5.619b.7070.5f5a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da

SEGUIE

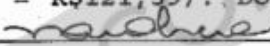
RUBRICA



FICHA

144.832/ 03F

CONTINUAÇÃO

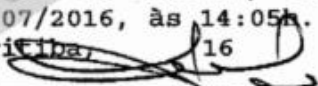
Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido **GIUSEPPE NAPPA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 17 de março de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

AP

cfd

AV-8/144.832 - Prot. 647.192, de 08/10/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202010.0712.01345075-IA-870, de 07/10/2020, às 12:07:19h, vinculada ao processo n° 00347521820168160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3°) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, GIUSEPPE NAPPA - (CPF: 028.287.479-80) e LUMINAPAR - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA (LUMINAPAR) - (CNPJ: 09.047.890/0001-61), sob Código HASH: fc64.b532.3740.709e.f4e3.665b.d76a.fc3c.f60e.994a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido **GIUSEPPE NAPPA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 16 de Outubro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

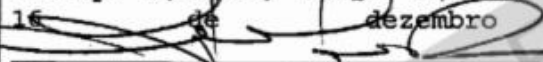
APC

R-9/144.832 - Prot. 652.905, de 07/12/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 03 de março de 2020, nos Autos (Processo) n° 0003983-22.2019.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória), em que figuram como **exequente**, SÊNeca COMPANHIA SECURITIZADORA S/A, CNPJ: 22.495.265/0001-40 e como **executados**, CLAUBERTO DE LIMA, C.I.: 4.530.982-7-PR e CPF: 843.256.079-00;

SEGUE

CONTINUAÇÃO

EMILIO SABINO NAPPA, C.I.: 1.303.979-8-PR e CPF: 536.126.989-15; GIUSEPPE NAPPA, C.I.: 1.685.163-9-PR e CPF: 028.287.479-80; LUMI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 14.185.071/0001-10, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 5 (CINCO), e que são pertencentes ao executado, GIUSEPPE NAPPA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$309.730,32 (trezentos e nove mil e setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos). (Apresentada GR-FUNREJUS n° 1400000006324787-4 no valor de R\$619,46, quitada - com abrangência do imóvel matriculado nesta Serventia sob n° 89.780. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66; Fundep: R\$12,48; ISSQN: R\$9,99. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

e)

AV-10/144.832 - Prot. 663.663, de 07/04/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202104.0614.01561841-IA-081, de 06/04/2021, às 14:05:49h, vinculada ao processo n° 00002036420185090095, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, LUMINAPAR - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA (LUMINAPAR) - (CNPJ:09.047.890/0001-61); GIUSEPPE NAPPA - EIRELI (GIUSEPPE NAPPA) - (CNPJ:15.511.554/0001-20) e GIUSEPPE NAPPA - (CPF:028.287.479-80), sob Código HASH: 88d4.1c3f.293f.6ec8.51cf.a14d.5233.e118.e7c0.3e1c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido GIUSEPPE NAPPA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do BANCO BRADESCO S.A., tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

CP

SEGUE

RUBRICA

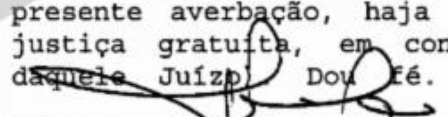
Ro

FICHA

144.832/ 04F

CONTINUAÇÃO

AV-11/144.832 - Prot. 703.867, de 04/04/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 202204.0112.02082436-MA-500**, de 01/04/2022, às 12:10:38h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202104.0614.01561841-IA-081), vinculada ao **processo n° 00002036420185090095**, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, instruído com o Despacho, com força de ofício, do Juízo da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, proferido em 13 de abril de 2021, nos Autos ATOrd n° 0000203-64.2018.5.09.0095, em que figuram como reclamante, VALDIR DE QUADRO, e como reclamados, LUMINAPAR - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA e outros (3), assinado digitalmente, e recebido pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509202219479472, datado de 18/04/2022 às 15:25:42h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, e em atendimento da expressa determinação do mencionado Juízo, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 10 (dez) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (EMOLUMENTOS, FUNREJUS e demais despesas não incidentes, quanto ao ato de inscrição da indisponibilidade de bens, bem como, quanto ao ato de cancelamento da mencionada indisponibilidade, objeto da presente averbação, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, em conformidade com a expressa determinação daquele Juízo). Dou fé. Curitiba, 27 de abril de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

DE

AV-12/144.832 - Prot. 760.911, de 31/08/2023 - (**LEVANTAMENTO DE PENHORA**) - Consoante Ofício n° 1.139/2023, do Juízo de Direito da Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 01 de agosto de 2023, nos Autos sob n° 0003983-22.2019.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória), em que figuram como exequentes, FARRACHA DE CASTRO ADVOGADOS (CNPJ/MF n° 03.314.956/0001-56) e SÊNeca COMPANHIA SECURITIZADORA S/A, (CNPJ/MF n° 22.495.265/0001-40), e como executados, CLAUBERTO DE LIMA (C.I. n° 4.530.982-7-SSP-PR e CPF/MF sob n° 843.256.079-00), EMILIO SABINO NAPPA (C.I. n° 1.303.979-8-SSP-PR e CPF/MF sob n° 536.126.989-15), GIUSEPPE NAPPA (C.I. n° 1.685.163-9-SSP-PR e CPF/MF sob n° 028.287.479-80) e LUMI CONSTRUCOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA (CNPJ/MF n° 14.185.071/0001-10), instruído com a Decisão, proferida em 06 de junho de 2023, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002656822), que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 9 (nove) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Emolumentos: 646,80 VRC = R\$159,11; Funrejus 25%: R\$39,78; Fundep: R\$7,96; ISSQN: R\$6,36; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 12 de setembro de 2023. (a)

CARLA RÚBIA DOS SANTOS

Escrivente Indicada

AGENTE DELEGADO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

LMV

AV-13/144.832 - Prot. 760.391, de 28/08/2023 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - A requerimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária do Imóvel em Garantia, firmado em Curitiba-PR, em 21 de julho de 2023, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Notificação IN00846573C), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede à Cidade de Deus, nº s/n, - Vila Yara, em Osasco-SP, tendo em vista que o devedor fiduciante, GIUSEPPE NAPPA (CPF/MF nº 028.287.479-80), regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 38313/2023, sobre o valor de R\$230.000,00, em 18/08/2023; FUNREJUS: GR-FUNREJUS nº 1400000009613534-0 no valor de R\$460,00, em 06/09/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 2023. (a)

ndheua
AGENTE DELEGADO.

JD

29d

AV-14/144.832 - Prot. 772.419, de 08/12/2023 - ((AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO)) - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar da averbação 7 (sete) da presente matrícula, que os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$215,68, atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 02 de janeiro de 2024. (a)

Carla Rúbia dos Santos
AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

JD

AV-15/144.832 - Prot. 772.419, de 08/12/2023 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202306.2311.02773302-MA-470, de 23/06/2023, às 11:54:45h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202003.0515.01084561-IA-100), vinculada ao processo nº 00039832220198160001, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a 19ª Vara Cível, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 7 (sete) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49. FUNREJUS 25%: R\$19,37. FUNDEP: R\$3,87. ISSQN: R\$3,10. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 02 de janeiro de 2024. (a)

Carla Rúbia dos Santos
AGENTE DELEGADO.

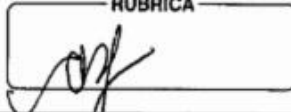
CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

JD

PF

SEGUE

RUBRICA



FICHA

144.832 /05 F

CONTINUAÇÃO

AV-16/144.832 - Prot. 773.621, de 18/12/2023 - (AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO) - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar da averbação 8 (oito) da presente matrícula, que os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$215,67 (duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

MN.


CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-17/144.832 - Prot. 773.621, de 18/12/2023 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Ofício nº 0034752-18.2016.8.16.0001.0018, expedido pelo Juízo do Trabalho da 3ª (Terceira) Vara Civil de Curitiba - PROJUDI - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 18 de outubro de 2023 às 16:45:36, nos Autos (Referência) sob nº 0034752-18.2016.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), em que figuram como Exequente: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, e como Executados: GIUSEPPE NAPPA, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.287.479-80, e LUMINAPAR - SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.047.890/0001-61, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade, objeto da averbação 8 (oito), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49. FUNREJUS 25%: R\$19,37 FUNDEP: R\$3,87. ISSQN: R\$3,10. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

MN.


CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

PERS

SEGUE